

ATA
437ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

No dia 14 de abril de 2020 foi realizada, via remota, pelo programa Skype, das 10h00 às 13h04, a 437ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho de Cultura do Distrito Federal, com a presença dos seguintes conselheiros e conselheiras:

- Wellington José Lourenço de Abreu – Presidente do Conselho
- Elizabeth Fernandes – Conselheira Titular
- Erica Bordinhão Lewis - Conselheira Titular
- Fernanda Barbosa Adão – Conselheira Titular
- Iariadney Alves da Silva – Conselheira Titular
- Solisângela Rocha dos Montes – Conselheira Titular
- Rita de Cassia Fernandes de Andrade – Conselheira Suplente

A assessoria foi realizada pela Secretária Executiva, Joana Macedo.

Ao verificar o quórum mínimo necessário à abertura dos trabalhos, o Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal, Sr. Wellington Abreu, às 10h15, deu início à reunião extraordinária com os seguintes assuntos:

EXPEDIENTES

10h15 - Informes

- Indicação para nomeação CAP
- Indicação para compor duas vagas referentes à sociedade civil no CAFAC
- Atualização sobre a situação do processo na PGDF da Aline Karina
- Documento da SUFIC – FAC
- Art. 65

§ 5º Os proponentes não podem ser contemplados com recursos do FAC em mais de 2 projetos por exercício, de acordo com as condições e os limites aprovados pelo CCDF dispostos em regulamentação.

- Criar um formulário on-line com perguntas e respostas sobre o Art 65 - § 5º.
 - Art. 28 - § 5

II – Submissão das propostas a consultas públicas presenciais e em plataforma digital;

- Art. 36.

§ 1º A elaboração das diretrizes, das estratégias e das ações considera as propostas da CONC-DF, com realização de ampla consulta pública e submissão da minuta de Plano a deliberação pelo CCDF.

- Art. 82.

§ 1º O CCDF promoverá consulta pública à sociedade civil em plataforma de participação social, assim como presencialmente, com objetivo de apresentar subsídios e minutas à Secretaria de Cultura para regulamentação desta Lei Complementar.

ORDEM DO DIA

10h20 - Indicação para compor duas vagas referentes à sociedade civil no CAFAC

10h40 - Grupo de mosaicistas "Loucos de Pedra"

11h20 - CMC_ Atualização para resolução CCDF

11h33 - Assistência aos Artistas - BRB_FAC_LIC_Edital Conecta Cultura

O Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal, Sr. Wellington Abreu, iniciou a fala parabenizando o primeiro ano do CCDF na atual formação. Agradeceu o esforço das conselheiras Elisabeth Fernandes e Solisângela Montes, que conjuntamente com a assessora Joana Macedo, ativaram a pasta específica do CCDF no sistema interno governamental de processos e encaminhamentos. Agradeceu também a dedicação das conselheiras Fernanda Adão, Elisabeth Fernandes e Érica Lewis ao documento de Pronunciamento sobre as intervenções urbanas dos mosaicistas Louco de Pedra acerca da solicitação de preservação durante as obras de revitalização na W3 sul. Reforçou sobre a necessária indicação do nome à 01(uma) vaga para a CAP/LIC e para o CAFAC, que abrirão 02 (duas) vagas de Conselheiros

em junho de 2020. Ressaltou a situação candidata aprovada, Aline Karina, que até hoje não tomou posse e orientou que fosse considerado tal fato diante dessas indicações.

A conselheira Iariadney Alves, solicitou atualizações sobre o caso da Aline Karina e foi informado a todos que a orientação enviada pela Procuradoria era de reserva da vaga de Conselheira do CAFAC até a definição final em todas instâncias. As conselheiras Fernanda Adão e Iariadney Alves propuseram que primeira vaga fosse destinada à candidata. Diante da complexidade de tal situação, foi sugerido e acatado pelo Pleno que o informe se tornasse uma das pautas do dia.

Foi indicado e acatado pelo Pleno a indicação do Sr, Lucas Rafael Pereira, para a vaga CAP/LIC, pela conselheira Fernanda Adão. Fernanda justificou sua indicação explanando que CAP/LIC ainda tem algumas evoluções que precisam ser implantadas, principalmente no que se refere a fiscalização e concessão para projetos de pequeno porte. Explanou sobre a qualificação técnica que ele possui e, como fez parte do trabalho inicial na construção dessa Comissão, tem o receio que essa proposta se perca numa mudança completa neste momento.

No certame do artigo 65 da LOC, que dispões sobre os limites financeiros destinados à um agente cultural por projeto, o Conselheiro Wellington sugeriu a criação de uma consulta via formulário on-line, possibilidade respaldada pela própria LOC. Com a afirmativa positiva do Pleno, a conselheira Fernanda Adão se prontificou na elaboração do formulário via Google Drive para consulta pública, a ser lançada ainda nessa semana, e ficará à disposição publica até o dia 15/05/2020. Diante das documentações solicitadas e apresentadas pela SUFIC, somadas a análise da consulta pública, será construída uma Resolução, quanto CCDF, sobre o montante a ser considerado por agente cultural e projeto, a ser deliberado.

Indicação para compor duas vagas referentes à sociedade civil no CAFAC

Ao retornar o tema como pauta, a Conselheira Fernanda Alves sugeriu que fosse solicitado um pronunciamento, uma resposta formal, do CAFAC a respeito da convocação da Aline Karina. Lembrou que não é competência do CCDF viabilizar a contratação e sim a indicação. Reforçou que o CAFAC é uma instância independente, devendo assim se manifestar diante de tal fato.

Foi sugerido pela Conselheira Iariadney Alves que a listagem de aprovados no Edital anterior fosse utilizada como base e continuidade. Lembrou que durante a construção do Edital

foi pensado um número maior de aprovados pra suprir esse tipo de demanda emergencial. Explicou que ao seguir a listagem, Aline Karina deveria ocupar a próxima vaga, já que ela seria a próxima da fila, e diante da liberação de novas vagas, as mesmas deveriam ser supridas de acordo com a lista do Edital. Com o término de possibilidades de convocação, sugeriu que Conselho faça a ocupação da vaga remanescente em forma de indicação, por ser mais célere e considerando a atual conjuntura imposta pelo COVID 19.

Diante das explanações apresentadas, a Conselheira Solisângela Montes acrescentou que, após um encontro realizado junto à AJL, foi esclarecido que ação realizada pelo candidato André Leão já havia sido expirada e a orientação recebida foi que, assim que surgisse uma vaga aberta, a Aline Karina poderia ser indicada sem qualquer empecilho. Lembrou que não cabe ao CCDF proporcionar processo seletivo para ocupação de vagas pro CAFAC, mas sim indicar nomes, salvo alguns critérios que achem pertinentes. Ressaltou que o CCDF atua em processo da Secretaria de Cultura caso seja solicitado e foi de encontro com a fala da Conselheira Fernanda Adão no que se refere à solicitação de um pronunciamento do CAFAC. Concordou em indicar a candidata Aline Karina como correção dessa situação para futuramente ajustar uma nova forma de indicação.

Foi sugerido pelo Conselheiro Wellington Abreu juntamente com Iariadney Alves, e acatado pelo Pleno, que os nomes para composição do CAFAC serão indicados, tendo como base os mesmos critérios já colocados no Edital como requisitos internos.

Grupo de mosaicistas "Loucos de Pedra"

O Pronunciamento (em anexo) acerca do mantimento das intervenções urbanas dos mosaicistas Louco de Pedra durante as obras de revitalização na W3 sul, foi corrigido em pequenos detalhes contextuais, aprovado pelo Pleno e encaminhado à Ouvidoria e Gabinete.

CMC_ Atualização para Resolução CCDF

A Conselheira Iariadney Alves sugeriu que o debate sobre Resolução dos Comitês Macrorregionais de Cultura – CMC ficasse para depois das eleições dos Conselhos Regionais. Ressaltou a necessidade de uma composição completa dos componentes do CRCs para assim formar os Comitês. Conjuntamente com a conselheira Fernanda Adão foi sugerido também pensar primeiramente em soluções que coloque em dia os CRCs, já que as eleições foram

adiadas devido o COVID – 19, para depois deliberar sobre a regulamentação e garantido assim a participação e pertencimento de todos no processo. A sugestão foi acatada pelo Pleno.

Assistência aos Artistas - BRB_FAC_LIC_Edital Conecta Cultura

A Conselheira Fernanda iniciou sua fala ressaltando a importância da retomada dos Colegiados Setoriais. Expôs sobre os artistas não se sentirem representados e agirem por conta própria, não buscando o CCDF para passarem suas demandas. Ressaltou que cada artista vem defendendo sua categoria diretamente com grupos não institucionalizados e que todas as instâncias do SAC devem funcionar, principalmente no que diz respeito a modernização no acesso para todas demandas no Setor Cultural.

Diante da emergência para liberação do Edital FAC Áreas On-line, a Conselheira Solisângela Montes informou que a Secretaria de Cultura vislumbra o Conselho de Cultura como órgão julgador dos projetos a serem contemplados, já que para formar uma comissão julgadora para tal levaria demandaria muito tempo e a atual situação pede celeridade no processo. Ressaltou que seria uma oportunidade para analisar internamente os editais e se os mesmos contemplam o que foi solicitado. A Conselheira Fernanda Adão explanou, que mesmo sendo citado como órgão, o CCDF não se encontra na estrutura da Secretaria de Cultura, e seguindo uma lógica representativa, tal fator deveria ser corrigido. Explanou que o Conselho de Cultura deixou de ser uma instância de avaliação de projetos, por isso o CAFAC obteve maior comparecimento e deveriam ter cuidado para que tal fato não se torne um precedente para retornar atribuições e atividades que já foram excluídas pela LOC ao CCDF. A Conselheira Solisângela Montes explanou que quanto estrutura administrativa, isso não impediria o CCDF de ser uma comissão julgadora já que pela lei é um órgão deliberativo, consultivo e importante dentro do sistema. A Conselheira Iariadney Alves reforçou a atenção sobre a deliberação ao Secretário Bartolomeu Rodrigues, naquele momento, quanto a participação do Conselho de Cultura como julgadores dos projetos no Edital, porém após as explicações, não houve deliberação sobre o pleito.

Foi explanado pela Conselheira Rita Andrade que na reunião da Frente Unificada de Cultura junto ao Secretário de Cultura foi observado a dificuldade de concretização do Edital divulgado junto ao BRB. A conselheira Solisângela Montes informou que o Secretário assinou o termo de crédito com a instituição, porém o não lançamento do edital até o atual momento

deixou todos de mãos atadas. A conselheira Rita Andadre sugeriu então uma nota de apoio à Secretaria de Cultura, a ser enviada ainda na semana, junto ao BRB, solicitando celeridade no Edital. A sugestão foi acatada pelo Pleno e a Conselheira Rita Andrade realizará a primeira proposta a ser complementada pelos Conselheiros.

A conselheira Iariadney Alves propôs a realização de um levantamento de todos as normativas auxiliares em curso desenvolvidas para o Setor Cultural, para então o CCDF deliberar propostas mais efetivas. Foi então sugerido um grupo de trabalho sobre os Planos de Leis que estão em desenvolvimento, o qual as conselheiras Iariadney Alves, Solisângela Montes, Rita Andrade e Elisabeth Fernandes se compromissaram a participar. Serão apresentadas, após as análises das normativas, propostas para a construção de um pronunciamento quanto Conselho de Cultura.

Para finalizar, a Conselheira Fernanda Adão indagou sobre a disponibilidade da reunião on-line e a necessidade de acesso da comunidade às reuniões remotas a partir de uma plataforma oficial. Foi decidido que seriam levantadas as possibilidades de canais oficiais para depois ser deliberado.

A reunião encerrou-se às 13h04, ficando a atribuição de redação da ata para a assessora Joana Macedo. Esta ata foi redigida e submetida à apreciação dos Conselheiros e Conselheiras no dia 22 de abril de 2020, aguardando manifestação de ajustes das Conselheiras e Conselheiros do CCDF no prazo máximo de 07 dias úteis.

Brasília, 22 de abril de 2020.

Conselho de Cultura do Distrito Federal - estavam presentes:

Wellington José Lourenço de Abreu

Elisabeth Fernandes

Erica Bordinhão Lewis

Fernanda Barbosa Adão

Iariadney Alves da Silva

Solisângela Rochas dos Montes

Rita de Cássia Fernandes de Andrade

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Cultura do Distrito Federal

Pronunciamento n.º 1/2020 - SECEC/GAB/CCDF

Brasília-DF, 14 de abril de 2020.

A arte é necessária para que o homem se torne capaz de conhecer e mudar o mundo. Mas a arte também é necessária em virtude da magia que lhe é inerente (FISCHER, 1973, p. 20).

PRONUNCIAMENTO**CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Desde a pré-história, na pintura rupestre, verificamos a necessidade do homem em representar a realidade sob a sua perspectiva e percepção. A arte evolui com o tempo e em cada época, de acordo com o contexto histórico. Segundo Raul Santos Seixas poeta, cantor e compositor "A Arte é o espelho social de uma época". Desde Pollock, Wassily Kandinsky Basquiat, artistas do Expressionismo, abstracionismo e outras escolas e tendências estéticas que nos deparamos com plataformas diversas, fora dos museus, que se comunicam com nosso povo, nossa geração.

O legado histórico, estético e artístico que o grupo "Poesia na Sarjeta" deixou para Brasília e para o Brasil é inegável e está para além da delicadeza de cada obra, por que se comunica a céu aberto com acesso a todas e todos os transeuntes levando poesia, beleza e incluindo as pessoas num mundo possível de humanidade.

O Conselho de Cultura do Distrito Federal, em atenção ao documento SEI 38335032, sobre o despacho SUPAC/DIPRES (38005369), VEM SE pronunciar a respeito das informações disponibilizadas.

Trata-se de requerimento, recebido na Ouvidoria da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, solicitando manifestação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa quanto à permanência de intervenções artísticas nas calçadas da Via W3 sul - especificamente nas quadras 509 e 510 sul - que atualmente passam por reformas.

Segundo o cidadão requerente, também artista e impactado diretamente com as reformas atuais na via, tais intervenções são compostas por poemas gravados em mosaicos de pedra que recebem o nome de "Poesia na Sarjeta". Na análise de requerimento e despachos, foi informado em síntese e em destaque:

- I. Que o tombamento que incide sobre o local é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano de Habitação (SEDUH), em âmbito distrital, e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), no que diz respeito ao tombamento federal;
- II. A necessidade de acionar a SEDUH para tratar do projeto de revitalização da Via W3 Sul;
- III. As referidas intervenções artísticas podem ser entendidas como uma apropriação e intervenção artística da cidade, configurando um símbolo de identidade e reconhecimento da comunidade local envolvida;

IV. Envio dos autos à Subsecretaria de Economia Criativa para que seja avaliada a possibilidade de tratamento do requerimento nos moldes das orientações da política de valorização do grafite. Ainda que a Política de Valorização do Grafite tenha como objeto específico a manifestação cultural do grafite, pode-se dizer que os poemas gravados nos mosaicos de pedra, objeto de análise neste processo, também são entendidos como intervenções artísticas urbanas e um modo de apropriação do espaço da cidade.

V. Reconhece-se o protagonismo dos autores da manifestação na arte urbana e a relevância das referidas intervenções artísticas na fruição e difusão de práticas culturais na cidade.

Este conselho, mediante informações apresentadas, pronuncia-se a favor da manutenção das obras citadas, entendidas como intervenções artísticas urbanas e um modo de apropriação do espaço da cidade, fundamentado na Lei Complementar Nº 934, de 7 de Dezembro de 2017, Art. 3, incisos I, III, IV, V, IX e X.

Sugere-se a constituição de equipe específica para revitalização e recuperação das obras já gastas pelo tempo e a garantia de manutenção da identidade artística local.

Certos de que construiremos caminhos, ampliando o olhar sobre as manifestações culturais do DF e implantação de políticas públicas que envolvam a comunidade local, o CCDF escreve e assina este Pronunciamento para tomada de decisão dos gestores das pastas executivas e envolvidas na solicitação.

Conselho de Cultura do Distrito Federal

WELLINGTON JOSÉ LOURENÇO DE ABREU

Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON JOSE LOURENCO DE ABREU - RG 1570434 SSP/DF, Usuário Externo**, em 14/04/2020, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **38624493** código CRC= **766A3A2D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCTN, Via N2, Anexo do Teatro Nacional - Bairro Asa Norte - CEP 70070-200 - DF